



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

A Sra. JOYCE MOREIRA BARBOSA MIRANDA, brasileira, casada, servidora pública inscrita no CPF nº 984.928.612 – 15, portadora do RG nº 4967461 – PC/PA responsável pelo Controle Interno do Município de Limoeiro do Ajuru, nomeado nos termos do DECRETO Nº 0069/2017-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo n.º 001/2018, referente ao Pregão Presencial - SRP que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra vejamos o check list:

CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL n°001/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.

Data da abertura:10/01/2018

ITEM

1-COTAÇÃO

2-SOLICITAÇÃO

3-AUTUAÇÃO

4-PORTARIA NOMEANDO A COMISSÃO

5-MINUTA DE EDITAL

6-PARECER JURIDICO APROVANDO A MINUTA DO EDITAL

7-PUBLICAÇÃO DO EDITAL, NOS MAIORES JORNAIS DE CIRCULAÇÃO

8-PUBLICAÇÃO DIOE

9-PUBLICAÇÃO DOU

8-PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO

9-ENVELOPES

10-PRAZO RECURSAL

11-TRAMITES DO RECURSO

12-PROPOSTAS DE PREÇO

13-ATA DE JULGAMENTO

14-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

15-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

16-PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO



PARECER DO CONTROLE INTERNO/PMLA:
Nº 001/2018

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, visando certificar e emitir o parecer do controle interno, verificar a conformidade com as disposições da CF, lei 8666 Art. 25, Lei Estadual nº084/2012 art. 64, 65 e 66(Lei Orgânica do TCM-PA), e Lei Municipal Nº 081/2005, DE 06 DE MAIO DE 2005, e Resolução do TCM-PA, no exercício de suas obrigações, após análise do procedimento administrativo adotado, após verificação In, Loque, dos autos do referido processo administrativo, através do Chek List, acima apresentado, o objeto do processo atende de acordo com a Lei 8666, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer Conclusivo pela CONFORMIDADE DOS ATOS, CONSIDERANDO QUE TODOS OS ATOS SE ENCONTRAM:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação, estando apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade;

É o Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA
Limoeiro do Ajuru-PA, 18 de Janeiro de 2018.

JOYCE
MOREIRA
BARBOSA:9849
2861215

Assinado de forma digital por JOYCE
MOREIRA BARBOSA:98492861215
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
SOLIMÕES CERTIFICADORA,
cni=JOYCE MOREIRA
BARBOSA:98492861215
Dados: 2018.01.18 20:19:45 -0200'

JOYCE MOREIRA BARBOSA MIRANDA
Controladora Interna -PMLA
Portaria 069/2017GP